EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para a função de Professor por tempo determinado e formação de cadastro de reserva.

A Prefeita Municipal de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, visando o preenchimento de função temporária de Professor, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por tempo determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público reconhecido em Lei Municipal específica, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente na página virtual publicada na internet, no endereço eletrônico: www.novapalma.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional e no painel de publicações oficiais.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, junto ao site do Município www.novapalma.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Quando da contratação, será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, podendo

ser prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa o preenchimento das vagas a seguir apresentadas e formação de cadastro de reserva.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 As especificações da função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao estabelecido no seguinte quadro:

Função	Vaga	Carga Horária	Critério de Seleção	Formação Mínima	Vencimento
Área I - Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Educação Infantil	06 vagas + CR	20 (vinte) horas semanais	Currículo	Nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, ou em curso normal superior.	R$ 2.440,00 + vantagens
Área II – Professor de Educação Física	01 vaga + CR	20 (vinte) horas semanais	Currículo	Nível superior, em curso de graduação em licenciatura plena, com habilitação específica no componente curricular.	R$ 2.440,00 + vantagens
Área III – Professor de	01 vaga +	20 (vinte) horas semanais	Currículo	Nível superior, em curso de	R$ 2.440,00 + vantagens

Educação Especial	CR			graduação em licenciatura plena, com habilitação em educação especial ou em área específica de educação especial, ou curso de graduação em licenciatura plena, com pós-graduação em educação especial ou em atendimento educacional especializado ou, ainda, curso de graduação em licenciatura plena, com qualificação de 200h (duzentas horas) ou mais em educação especial.	

Atribuição do Cargo

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

Síntese de Deveres:

Para integrar o quadro docente da Rede Municipal de Ensino o professor deve conhecer e vivenciar

O constante na Proposta Pedagógica da escola para a qual foi designado, a fim de desempenhar suas funções, além de observar e cumprir as atribuições que lhe são conferidas no Regimento Escolar, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e demais documentos legais.

Atribuições:

Sintéticas: participar do processo de planejamento e elaboração do referencial curricular e do projeto político-pedagógico (regimento e proposta pedagógica) da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino no âmbito da rede municipal.

b) Analíticas: elaborar e cumprir planejamentos de acordo com o referencial curricular e o projeto político-padagógico (regimento e proposta pedagógica); levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; avaliar as aprendizagens dos alunos com instrumentos e critérios diversificados; aplicar estratégias diferenciadas de recuperação da aprendizagem aos alunos com menor rendimento; manter atualizados os registros que competem a função docente; pesquisar e aplicar estratégias inclusivas em suas turmas de alunos, incluindo adaptações curriculares; participar de atividades extraclasses; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação continuada, contribuindo com ideias e soluções; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola, com as famílias e a comunidade; integrar instâncias colegiadas da gestão escolar municipal; trabalhar em equipe, apresentando flexibilidade, postura participativa e colaborativa; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; ser assíduo e pontual em todas as situações escolares; tratar com respeito todas as pessoas com as quais tem contato no espaço escolar, independente do nível hierárquico, profissional e social; buscar e aplicar estratégias de mediação de conflitos no âmbito escolar; desenvolver suas atribuições com observância aos princípios e regras que regem a Administração Pública, inclusive zelando pelo cumprimento de deveres e abstenção da prática de proibições previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; executar tarefas afins com a educação.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Habilitação:

a.1) Para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, ou em curso normal superior.

a.2) Para os Anos Finais do ensino fundamental: Nível superior, em curso de graduação em

licenciatura plena, com habilitação específica no componente curricular.

a.2) Para a Educação Especial: Nível superior, em curso de graduação em licenciatura plena, com habilitação em educação especial ou em área específica de educação especial, ou curso de graduação em licenciatura plena, com pós-graduação em educação especial ou em atendimento educacional especializado ou, ainda, curso de graduação em licenciatura plena, com qualificação de 200h (duzentas horas) ou mais em educação especial.

3.2 O eventual reajuste concedido aos titulares de cargos efetivos análogos será repassado na mesma proporção ao contrato.

3.3 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

3.3.1 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

3.3.2 Vale alimentação com pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais ao dia trabalhado proporcional a carga horária;

3.3.3 Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;

3.3.4 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

3.3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

3.3.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico e Ordem de Serviço publicada posteriormente, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente EM ENVELOPE FECHADO a ser entregue junto ao Departamento Pessoal na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito à Av. Dom Érico Ferrari, 145, período compreendido entre às 07h30min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h30min, do dia 29 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro 2026.

4.2 Ficha de inscrição preenchida, no modelo disponibilizado em formato Word (anexo a este Edital);

4.3 Cópias digitalizadas dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive cópia digitalizada de documento que comprove o tempo de serviço;

4.4 Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente com foto;

4.5 Cópia digitalizada de documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função.

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas na cláusula anterior.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão gratuitas.

5.4 Cabe ao candidato certificar-se que a inscrição foi recebida pelo responsável.

5.5 A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título, curso ou tempo de serviço não comprovado.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará no dia seguinte ao término das inscrições, na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.novapalma.rs.gov.br, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, endereçados a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no prazo de um dia, findando às 17 horas do dia seguinte à publicação da homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

6.6 Não havendo interposições de recursos, os prazos fixados pelos itens 6.2 a 6.5 serão desconsideradas, passando-se imediatamente à análise dos currículos.

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital, emitidos após a data da conclusão da escolaridade mínima para contratação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu/Especialização* na área, concluído.	10	10
Curso de especialização em nível de pós-graduação *stricto sensu/Mestrado* na área, concluído.	15	15
Curso de especialização em nível de pós-graduação *stricto sensu/Doutorado* na área, concluído.	20	20
Cursos de capacitação profissional, com carga horária mínima de 40 horas. (informática, língua estrangeira, entre outros).	04	12
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 20 horas.	01	03
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 40 horas.	02	6
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 60 horas.	03	09
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em meses), comprovado detalhadamente na forma da legislação (CTPS para empregado, certidão para servidor público ou contrato equivalente)	1 (um) para cada mês	25

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

8.2 Na mesma data após a totalização das notas será o resultado preliminar publicado nos meios de divulgação já mencionados neste Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, devidamente identificado, contendo as razões do pedido recursal.

9.2 Será possibilitada vista da grade de títulos, mediante solicitação do candidato por escrito, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a nova classificação será divulgada através de Edital.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificação, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante análise do currículo tendo como base os itens elencados no quadro de especificações de baixo para cima, iniciando desta forma pela experiência profissional, publicação na área e assim por diante, onde a maior pontuação define a classificação do candidato, sendo em último caso realizado o sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município e no *site* www.novapalma.rs.gov.br, podendo participar os candidatos e demais interessados.

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Comissão, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Ter escolaridade compatível com a função;

12.1.4 Estar quite com as obrigações militares (masculino) e eleitorais;

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

12.1.6 Apresentar comprovante de residência;

12.1.7 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.8 Apresentar demais documentos solicitados pelo Setor de Pessoal.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada ou pessoalmente, ou por telefone, ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.

12.3.1 Caso o candidato não possa assumir no momento da convocação pode solicitar o encaminhamento do seu nome ao final da listagem.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo, a cargo da Administração, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 A contratação temporária será realizada mediante retorno das aulas presenciais.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus

endereços e telefones.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Palma/RS, 29 de dezembro de 2025.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Nome do Pai:

1.3 Nome da Mãe:

1.4 Nacionalidade:

1.5 Naturalidade:

1.6 Data de Nascimento:

1.7 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial: Nº

2.5.1 Bairro:

2.5.2 Cidade/Estado/CEP:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO *

3.1 Nº Registro:

3.2 Categoria: 3.3 Data de Validade:

4. ESCOLARIDADE *

4.1 ENSINO MÉDIO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.2 ENSINO SUPERIOR

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA *

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

6. CURSOS PROFISSIONALIZANTES *

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

7. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (EM MESES) *

Local/Entidade

Data de início: Data do término:

Natureza do vínculo:

Local/Entidade

Data de início: Data do término:

Natureza do vínculo:

_____

Local e Data.

_____

Assinatura do Candidato

*** Anexar documentos comprobatórios.**